



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 05/2022 AO
CONTRATO N° 01/2018,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS
- CAMPUS SÃO JOÃO
EVANGELISTA E A
EMPRESA OI S.A - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.626.896/0006-87**, com Sede na Avenida Primeiro de Junho, n° 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP n° 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 521.024.676-00, residente e domiciliado na Rua Jaime Nunes de Miranda, n° 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria n° 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 76.535.764/0001-43**, estabelecida na Rua Lavradio, n° 71, 2° andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP n° 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **Ravan de Almeida Gomes**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n° M-4.344.573, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 850.209.746-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Baeta Neves, n° 56, Bairro Fernão Dias, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 31910-550 e pelo Senhor **Renato do Menino Jesus Mourão Rangel**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-11.464.677, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 044.156.756-89, residente e domiciliado na Rua Itaguai, n° 874, Bairro Caiçara, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 30775-110, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação n° 02/2018, processada sob o n° 23214.000125/2018-80** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n° **01/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n° 01/2018, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23214.001915/2021-65.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **15 de março de 2022 até 14 de março de 2023**.

2.2 O reajuste do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000021

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 8150.026409

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: LFUNCPO1SJN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/01/2022, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato do Menino Jesus Mourão Rangel, Representante legal da empresa**, em 01/02/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAVAN DE ALMEIDA GOMES, Representante legal da empresa**, em 07/02/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Auxiliar em Administração**, em 07/02/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Lopes de Souza, Assistente em Administração**, em 07/02/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1064356** e o código CRC **E422B795**.

23214.001915/2021-65

1056897v1